



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 253/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.072719/2022-86, FIRMADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o Sr. **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, portador do RG nº 5791251 SSP/PE e CPF nº 010.495.404-33, residente e domiciliado à Rua Anisíio Gorayeb, nº 1341, Bairro São João Bosco, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 251.1, pág. 02, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE JARU/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede à Rua Raimundo Catanhede, nº1080, setor 02, CEP: 76890000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, inscrito no RG:790242 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 93030576272, residente na Rua Raimundo Catanhede, nº1080, Bairro não cadastrado, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (id. 0033085594).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio Nº 253/2022/PGE/DER-RO** (0033088181), conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 52/DCPC/2023 (0039626090), Autorização do Diretor-Geral Adjunto/DER-RO (Id. 0039893731), Parecer Referencial nº 30/2022/PGE-PA (Id. 0039893653), Parecer nº 268/2023/DER-GAATEC (Id. 0039840921), e Declaração DER/GECON (Id. 0039893750), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.072719/2022-86, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio Nº 253/2022/PGE/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 253/2022/PGE/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29.11.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, (Id. 0022732665).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/07/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalves Silva Junior, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039893778** e o código CRC **F2EF9903**.